



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 722 2003

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias em que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dias 16/04/03 e 17/04/03.

Parágrafo Único - O disposto acima não se aplica aos servidores que trabalham no serviço de atendimento de emergência (SOS Câmara).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de abril de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

